



LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 005/2018, DE 20 DE MARÇO DE 2018.

“Dispõe sobre a Implantação de Sinalização Viária Horizontal e Vertical, bem como a colocação de postes metálicos e placas para denominações de ruas da sede, das vilas dos distritos e dos povoados, bem como os novos loteamentos, conjuntos habitacionais, chácaras e localidades rurais do município de Campo Maior - PI.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR, ESTADO DO PIAUÍ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Todas as ruas da sede, das Vilas dos Distritos e dos Povoados, bem como os novos loteamentos, conjuntos habitacionais, chácaras e localidades rurais do Município de Campo Maior-PI deverão ser dotadas de postes metálicos e placas de nomenclatura de rua para as futuras denominações das ruas, e postes metálicos para a instalação de placas de sinalização vertical de trânsito, e também sinalização horizontal (pintura de solo) conforme determina o artigo 88 do Código de Trânsito Brasileiro, da Lei 9503, de Setembro de 1997.

Parágrafo Único. Nas vias ou trechos de vias em obras deverá ser afixada sinalização específica e adequada.

Art. 2º - Em cada esquina deverão ser instalados 02 (dois) postes com as suas respectivas placas de nomenclatura de Rua, sinalização de trânsito e devida sinalização horizontal.

Art. 3º - Os postes metálicos e as placas deverão seguir os padrões e/ou modelos adotados e/ou utilizados pelo Município, conforme orientação do setor de planejamento e engenharia, juntamente com a Gerência Municipal de Trânsito competente, responsável pelo serviço em questão.

Art. 4º - Quando tratar-se de instalação de sinalização em loteamentos ou condomínios fechados, o fornecimento dos postes, placas, sinalização de trânsito vertical e horizontal, bem como, a instalação e também execução dos mesmos ficarão sob a responsabilidade dos loteadores e/ou proprietários dos empreendimentos.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio das Carnaúbas, Sede do Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Maior- Piauí, aos 20 de Março de 2018. 195º Ano da Batalha do Jenipapo.


JOSE DE RIBAMAR CARVALHO
Prefeito Municipal de Campo Maior/PI